LEI MUNICIPAL Nº 4.253, 21 DE JUNHO DE 2004

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS

(\*15/081962 + 07/01/2003).

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA HEBERT DE CAMPOS, a Avenida Dique II (Projetada), com início previsto na Avenida Antônio Mariosa e término no Bairro Costa Rios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.